



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº. 29/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.**

**Aprova o projeto de participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **17/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia-RENORBIO tem como principais objetivos; 1) formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, considerados indissociáveis no campo da Biotecnologia; 2) incentivo à pesquisa na área da Biotecnologia, sob a perspectiva multi e interdisciplinar; 3) produção, difusão e aplicação do conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste;

considerando que a oferta deste curso previamente aprovado pela CAPES está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P14014/09-80, o projeto de participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado, e em caráter multi-institucional, na qualidade de Instituição Nucleadora.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**

Reitor

/ivvd.-: